



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2789 - 03 de Setembro de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 178, DE 24 DE AGOSTO de 2018

“Dispõe sobre a retificação/alteração da planta do loteamento Buritis II, para criar as Quadras “16 e 17”, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 056/2018;

CONSIDERANDO alteração da planta do Loteamento Buritis II já implantadas pelo representante do citado loteamento;

CONSIDERANDO que as Quadras 16 e 17 objeto de regularização, trata-se de área já consolidada e deve ser reconhecida através do presente decreto;

CONSIDERANDO ainda que, a Quadra 16 e 17, objeto de regularização não consta como área pública;

CONSIDERANDO que a necessidade de regularizar a Quadra 16 e 17 e seus Lotes a realidade atual.

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada/regularizada as Quadras 16 e 17 do Loteamento Buritis II, especificamente em razão da necessidade de reconhecer as modificações na planta originalmente aprovada, no decreto nº 050 de 02 de dezembro de 1992, para fins de regularização urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 24 de agosto de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2789 - 03 de Setembro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 179/2018

“Dispõe sobre a alteração da planta da Quadra 14, do Loteamento Parque Novo Horizonte, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 073/2018;

CONSIDERANDO que a quadra não foi subdividida em lotes no momento da aprovação do Projeto de Loteamento, conforme o Decreto nº 066/04;

CONSIDERANDO que a referida quadra não se constitui em área pública, conforme Parecer Técnico expedido pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte;

CONSIDERANDO que com a alteração da Quadra 14, através deste decreto, a referida quadra será composta por 08 (oito) lotes, com a seguinte numeração: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Quadra 14 do Loteamento “Parque Novo Horizonte”, especificamente em razão da subdivisão, que não houve na planta originalmente aprovada, para fins de regularização urbana, conforme a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de agosto de 2018

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2789 - 03 de Setembro de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 049/2018.

PORTARIA SEMATUR Nº 049/2018, de 20 de agosto de 2018. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2018.000419/TEC/LA-0001, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Alteração (LA), válida por 02 (anos) anos, a José Davy Bessa Nogueira, Pessoa Física, inscrita no CPF: sob o nº: 051.053.234-91, com endereço na Rua 19 de maio, 196, Centro, Barreiras-Ba, para a atividade de confinamento de bovinos, com a capacidade instalada de 490 cabeças, com acréscimo de 520 cabeças, totalizando 1.010 cabeças, e para a atividade de fabricação de ração animal com a capacidade instalada de 8 ton/dia, nas Fazendas Castelo II e Tamboril II, ambas contiguas e localizadas na Estrada do Rio Branco, Zona Rural neste Município, sob coordenadas UTM X: 497964 Y: 8680200, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2789 - 03 de Setembro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017.

Proc. Adm. Nº1023/2018- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 19.326.747/0001-62, com sede na Rua Dom Pedro I, nº244 Qd. 08 Lot. 02 – Bairro Sandra Regina, Barreiras- Bahia. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 117/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das creches e escolas públicas e conveniadas da rede municipal de ensino do Município de Barreiras, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 04 (quatro) meses**, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de agosto de 2018. **Ass.:** 30/08/2018. **João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017

Proc. Adm. Nº1039/2018- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** KARAPIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 14.652.092/0001-07, com sede na Rua Santa Custódia, nº 655 – Bairro Barreirinhas CEP:47.806-070 Barreiras- Bahia. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 118/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das creches e escolas públicas e conveniadas da rede municipal de ensino do Município de Barreiras, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 04 (quatro) meses**, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de agosto de 2018. **Ass.:** 30/08/2018. **João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017.

Proc. Adm. Nº1001-A/2018- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** FRED JORDÃO DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 04.958.932/0001-00, com sede na Rua Edeltrudes Maurício da Silva, nº 72 Centro, Várzea Nova – Bahia. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 119/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das creches e escolas públicas e conveniadas da rede municipal de ensino do Município de Barreiras, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 04 (quatro) meses**, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de agosto de 2018. **Ass.:** 30/08/2018. **João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017

Proc. Adm. Nº1032/2018- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 18.581.456/0001-58, com sede na Avenida São Desidério, nº 351 – Bairro São Paulo, Barreiras- Bahia. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 120/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das creches e escolas públicas e conveniadas da rede municipal de ensino do Município de Barreiras, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 04 (quatro) meses**, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de agosto de 2018. **Ass.:** 30/08/2018. **João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017.

Proc. Adm. Nº1025/2018- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 96.846.399/0001- 03, com sede na Rua Santa Custódia, nº 655 – Bairro Barreirinhas CEP:47.806-070 Barreiras- Bahia. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 121/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das creches e escolas públicas e conveniadas da rede municipal de ensino do Município de Barreiras, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 04 (quatro) meses**, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de agosto de 2018. **Ass.:** 30/08/2018. **João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal**